**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ doravante denominado(a) PROPONENTE e a Secretaria Municipal de Cultura, com sede na Rua XV de Novembro, 247, Casario – Centro – 78.700-030 Rondonópolis-MT, órgão gestor da politica cultural do município de Rondonópolis, o qual encontra-se inscrita no CNPJ sob nº 03.347.101/000/2100 doravante denominada Administração Pública, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada para o EDITAL EMERGENCIAL N° 009/2021– LEI ALDIR BLANC PROPOSTA DE PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS E DIGITAIS, Na hipótese de aprovação da proposta, O PROPONENTE se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação solicitada.

II – Apresentar prestação de contas após a realização do evento conforme edital.

1. No mínimo 05 (cinco) fotografias desenvolvendo a obra.
2. Entrega da contrapartida sendo 20% das telas recebida.
3. Participação na exposição das telas da contrapartida.

III – Forrnecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura